



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.924 /

**“DENOMINA VICENTE ALVES DA SILVA A
ATUAL RUA ‘2’ DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORUMBI.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Vicente Alves da Silva**
a atual rua “2” do loteamento Residencial Morumbi, com início na rua 1 e término na
rua 3 do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA DIARCADIA
Prefeito Municipal